



PROCESSO Nº : 14.897-0/2022
PRINCIPAL : INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
ASSUNTO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
INTERESSADA : ZORAIDE LUCAS GOMES DOS SANTOS
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

RAZÕES DO VOTO

5. Tendo em vista que os requisitos constitucionais foram preenchidos, assim como a portaria atendeu as formalidades legais, acolho o parecer do Ministério Público de Contas 7.402/2022, e, conforme artigo 43, inciso II, da Lei Complementar 269/2007 deste Tribunal, **VOTO** no sentido de:

- Julgar legal a planilha de proventos integrais, e;
- Registrar a Portaria 034/2022, publicada no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso em 11/7/2022, que se refere à aposentadoria por tempo de contribuição, concedida à Sra. Zoraide Lucas Gomes dos Santos, efetiva no cargo de professor de história e geografia, Classe I, Nível "III", com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Lucas do Rio Verde/MT; com fundamento nos termos do §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional 103/2019, e o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c artigo 115, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal 2.697/2017, e artigo 62 da Lei Complementar 042/2006, e o último reajuste concedido pela Lei Municipal 3.326/2022.

É como voto.

Tribunal de Contas, 16 de novembro de 2022.

(assinatura digital)
Conselheiro **VALTER ALBANO**
Relator

